



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº486

Dispõe sobre concessão de **Subvenção Social**.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOÃO BATISTA**, sediado neste Município, uma **subvenção social** no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, que será até o final deste exercício, para custear despesas de plantão médico e/ou manutenção do referido hospital.

Art. 2º - O Município utilizar-se-á de dotação do orçamento-programa deste exercício, especificamente da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 16 de dezembro de 2008.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL